



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2015**

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<b>Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Valor
<b>Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
P. A: 2.092 - Manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	
(634) 3.3.30.43.00 - Subvenções Sociais	<b>R\$ 30.000,00</b>


**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<b>Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Valor
<b>Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
P. A: 2.084 - Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social	
(612) 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2015.

  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016